



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ESPECIAL – REURB- E, e DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de CENTENÁRIO - RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.138/0001-44, com sede localizada na Rua Antônio Menegatti, 845, Bairro Centro, na cidade de Centenário, RS, CEP 99.838-000, representado por seu Prefeito Municipal Genoir Marcos Florek, vem através de este edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de LOTEAMENTO SERAFINI, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-E e REURB-S, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado Bairro centro está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Gaurama - RS.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Serafini é localizada no município de Centenário - RS, com a seguinte descrição: Parte do Lote rural número dezessete (17), da Secção Floresta Rio Branco, no município de Centenário RS conforme lei de emancipação número 9.618 de 20/03/1992, no perímetro urbano pela lei municipal número 73/89 de 29/12/1989, com área de setenta e oito mil oitocentos e onze metros e vinte e três decímetros quadrados (78.811,23m²) com uma casa unifamiliar de Alvenaria de 63,00m², confrontando: **AO NORDESTE**; Parte do Lote Rural número 43 de propriedade de Ertilé Vicinovski Biesesk e Juliana Biesek Matrícula 2.665 e com parte do Lote Rural número 18 de propriedade de Antonio Smozinski Matrícula 8.311e com a parte A remanescente do lote numero 17 de terras de Greice Maria Polinski Zaions e Airton José Zaions; matrícula 22.189; **AO SUDESTE**; Com parte de Avenida Antônio Menegatti e com parte do lote número 11/A da secção Floresta Rio Branco matrícula 21.788, e com a Rua Vinte de Setembro, matrícula 21.788; e com a parte A



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

remanescente do lote numero 17 de terras de Greice Maria Polinski Zaions e Airton José Zaions; matricula 22.189; **AO SUDOESTE**; Com o lote número onze A (11-A), da secção Floresta Rio Branco e Pela estrada Rua Leonardo Ziger matriculas número 973 e 3.367, e com Parte do Lote número 43 de propriedade de Elio Moreto e Rejane Maria Mikoanski Moreto Matricula Nº 17.902, com parte do lote número 43 Rejane Maria Mikoanski Moreto Matricula nº 4.243; **AO NORODESTE**; Com a Avenida Antônio Menegatti, Matricula 1.569, com parte do lote número 43 Rejane Maria Mikoanski Moreto Matricula nº 4.243, e com parte do lote Rural número 43 de propriedade de Ertile Vicinovski Biesek e Juliana Biesek Matricula 2.665; MATRICULA NÚMERO 1.569 do Ofício de Registro de Imóveis de Gaurama RS Comarca de Gaurama RS. **PROPRIETÁRIOS** na Matricula 1.569 Valdir Paulo Dembinski área = 2.000,00m², Matricula 1.569 Paulo Ferro Jorge e Silvana Machado da Silva Jorge área = 20.000,00m², Matricula 1.569 Eduardo Paris e Nair Terezinha Paris área = 400,00m², Matricula 1.569 Flavio Antônio Andres e Leonildes Andres averbou uma casa unifamiliar de alvenaria de 63,00m² coberta de Brasilit, área = 1.000,00m², Matricula 1.569 Hilário Antônio Lukaszewski e Dirce Terezinha Stankiewicz área = 500,00m², Matricula 1.569 Albino Moskwiak e Leonir Terezinha Stempkowski Moskwiak área = 500,00m², Matricula 1.569 Sergio Antônio Biesek área = 1.000,00m², Matricula 1.569 Gentil Biesek e Maria Biesek área = 1.926,00m², Matricula 1.569 Edvino Bartinik e Salete Catarina Bartinik área = 600,00m², Matricula 1.569 André Rafael Hojnowski e Sidiano Fatima Faliguski Hojnowski área = 1.200,00m², Matricula 1.569 Sergio Luiz Dembinski área = 1.800,00m², Matricula 1.569 João Kolassa Neto e Sofia Kolassa área = 600,00m², Matricula 1.569 Tereza Gotz área = 600,00m², Matricula 1.569 Cezar Francisco Swiderski área = 600,00m², Matricula 1.569 Gabriel José Leimann e Belmira Lucia Leimann área = 3.587,50m², Matricula 1.569 Praxedes Stempkoski área = 935,50m², Matricula 1.569 Ademar Serafini e Maria Salete Spitzca Serafini área = 39.366,50m², Matricula 1.569 Zeferino Marciniak e Lorena Weronka Marciniak área = 318,50m², Matricula 1.569 Vitor Haedo Nunes Moreira área = 381,00m², Matricula 1.569 Ermindo Marcos Serafini área = 465,00m², Matricula 1.569 Maria Madalena Petkowicz área = 1.793,75m².

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal da Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se - á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital e Ata entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENARIO, 23/MAIO/2022.

GENOIR MARCOS FLOREK

PREFEITO MUNICIPAL